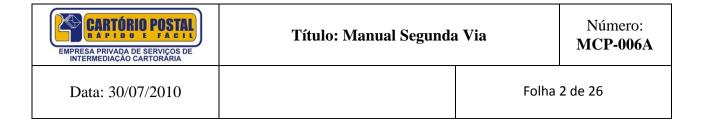


Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 1 de 26

Este documento é propriedade da empresa Sistema de Cartório Certidões Ltda. Não pode ser reproduzido, utilizado ou copiado por terceiros sem prévia autorização.

	SUMÁRIO	
ITEM	ASSUNTO	FOLHA
1	Registro Civil no Brasil	2
2	Atos do Registro Civil	2
3	Certidão	2
4	Certidão de Nascimento	3
4.1	Informações Necessárias	4
5	Certidão de Casamento	6
5.1	Informações Necessárias	6
6	Certidão de Óbito	8
6.1	Informações Necessárias	8
7	Cópias Autenticadas	10
7.1	Informações Necessárias	10
8	Sinal Público	12
8.1	Informações Necessárias	12
9	Certidão de Batismo	13
9.1	Informações Necessárias	13
10	Histórico Escolar	15
10.1	Informações Necessárias	15
11	Como Deve Ser Preenchido o Formulário para a Solicitação de Cada Serviço?	17
12	Como Executar o Serviço no Sistema Operacional	18
12.1	Verificação do Serviço para Solicitação	18
12.2	Solicitação do Documento Junto ao Cartório	19
12.3	Desembolso (Valores para Pagamento das Custas)	20
12.4	Lançamento dos Dados Após o Pagamento das Custas e Emolumentos	22
12.5	Finalização do Pedido	23
13	Passo a Passo para execução de pedidos na 2º via	24



1 - Registro Civil no Brasil

No Brasil as funções dos Tabeliães constavam nas Ordenações do Reino, onde se estabeleceram o modo e a forma de se lavrarem as escrituras.

Quanto ao Registro, a palavra vem do latim medieval registru, com possível influência do francês registre. Poderia ser o ato ou efeito de registrar, ou melhor, é aquilo que se escreve ou lavra em livro especial pelo escrevente de registro.

No Registro Civil são feitas as anotações oficiais de todos os dados relativos aos nascimentos, casamentos, óbitos, lavrado por um funcionário civil. No tempo do Império, suas atribuições eram deferidas à Igreja, que regulava as condições e normas para o casamento, e os nascimentos, eram marcados pelo assentamento do batismo.

O Registro Civil das Pessoas Naturais é uma instituição universal, compreendendo nos assentos em livros próprios, por Oficial Delegado, para a qualquer tempo poder certificar-se, com relação à determinada pessoa, a existência de três fatos: o nascimento, o casamento e a morte. Tem como escopo a comprovação dos fatos da vida social, que trazem direitos e obrigações, ou melhor, para comprovar a naturalidade da pessoa, a sua idade, filiação, relação de parentesco, seu estado civil e a circunstância do seu falecimento.

É considerado por muitos como um dos mais importantes, em matéria de registros públicos, e até mesmo são considerados de ordem pública, decorrente de importantíssimas relações de direito concernentes à família, à sucessão, à organização política do Estado e a sua própria segurança interna e externa.

2 – Atos do Registro Civil

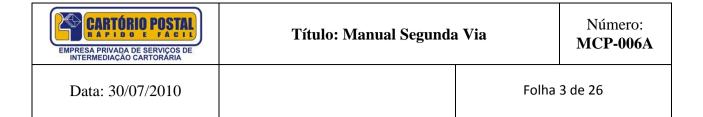
Os oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais são incumbidos da prática dos atos de registro de nascimento, adoção, casamento civil, conversão de união estável em casamento, casamento religioso com efeitos civis, óbito e natimorto, além de averbações, anotações e expedição de certidões.

No 1º Subdistrito do Distrito da sede de cada comarca são feitos os traslados de registros de brasileiros feitos no exterior, registro de emancipações, interdições e sentenças de ausências.

3 - Certidão

Certidão é o ato pelo qual o oficial, dando fé pública, reproduz de forma autêntica, textos de um assento de nascimento, casamento ou óbito, que pode ser emitida em dois formatos: em breve relato, que traz os dados principais inscritos no livro de assentamento ou em inteiro teor, que reproduz todo o assento de nascimento em sua integralidade. A certidão em inteiro teor também é chamada de certidão "verbo ad verbum".

Os registros são feitos em livros numerados seqüencialmente, precedidos de uma letra de acordo com a natureza do registro ("A" para nascimento, "B" para casamento, "B Aux." Para casamento religioso com efeito civil e "C" para óbito).



Os atos praticados pelo Oficial de Registro Civil são todos feitos em livro próprio, que fica arquivado para sempre. Assim de todos os atos feito no livro, se pode, a qualquer tempo, obter cópias fiéis com a mesma validade dos originais, que são as certidões.

Em caso de extravio, furto ou perda de uma certidão poderá ser solicitado uma nova certidão que ficará valendo pela primeira. A segunda-via deve ser requerida no mesmo cartório que expediu a primeira certidão. O valor a ser pago pela expedição de segundas-vias é determinado pela corregedoria da comarca.

4 - Certidão de Nascimento

Modelo fictício de Prazo do Serviço			
São Paulo São Paulo Outros Estados		Estado da Bahia	
5 dias	10 dias	15 dias	20 dias

Certidão de Nascimento é o primeiro registro de um indivíduo, fundamental para que este seja reconhecido como cidadão. É necessário para qualquer outro registro ou para emissões de documentos de várias espécies. Todos os nascimentos ocorridos em território nacional deverão ser levados a registro. O registro é feito pelo cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, da circunscrição de nascimento do recém-nascido ou de residência dos pais. Após ter sido feito o registro de nascimento, qualquer alteração só poderá ser feita mediante a autorização judicial.

É solicitada a segunda via atualizada desse registro para tirar documentos como carteira de identidade, carteira profissional, para casamento (atualizada nos últimos seis meses), para cidadania, aposentadoria, inventário e para qualquer outro processo que seja necessário comprovar a naturalidade de uma pessoa.

Quando a pessoa é casada em sua certidão de nascimento deve constar a anotação do casamento (o cartório no qual ocorreu o casamento deve enviar um comunicado ao cartório de nascimento para que ele anote o evento junto ao registro de nascimento no livro). O mesmo acontece quando existe a separação ou o divórcio e até mesmo o óbito do cônjuge.

CARTÓRIO POSTAL RAPIDO E FACIL EMPRESA PRIVADA DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO CARTORÁRIA	Título: Manual Segunda Via		Número: MCP-006A
Data: 30/07/2010		Folha 4 de 26	

4.1 Dados Necessários

- Cartório onde foi feito o registro (nome, cidade, bairro e estado) obrigatório;
- Nome completo da pessoa de quem se deseja obter a certidão obrigatório;
- Data do registro ou ano aproximado obrigatório;
- Nome da mãe obrigatório;
- Nome do pai;
- Data do nascimento (deve ser a mesma da certidão solicitada) obrigatório;
- Número do livro;
- Número da folha de registro;
- Número do registro;
- Data de Registro (o ano de registro é fundamental para pedidos de busca de certidão).

Para Averbação de Casamento ou Óbito: É preciso cópia autenticada da certidão de casamento ou óbito de acordo com a averbação a ser providenciada.

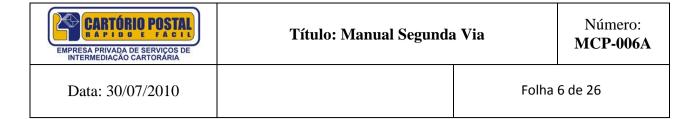
Para Averbação de Retificação: É preciso o envio de Mandado e Cumpra-se originais e cópia da sentença.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 5 de 26





5 - Certidão de Casamento

Modelo fictício de Prazo do Serviço			
São Paulo Capital	São Paulo Interior	Outros Estados	Estado da Bahia
5 dias	10 dias	15 dias	20 dias

O casamento é o ato formal e solene que se realiza no momento em que o homem e a mulher manifestam a sua vontade em estabelecer vínculo conjugal e o juiz os declara casado. O casamento é realizado mediante processo de habilitação no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da circunscrição de residência de um dos nubentes.

O documento atualizado é solicitado para tirar documentos como carteira de identidade e carteira profissional, para casamento (atualizada nos últimos seis meses) no caso de pessoas viúvas e divorciadas, para cidadania, aposentadoria, inventário e em qualquer outro processo que seja necessário comprovar o estado civil de uma pessoa.

Quando ocorre o divórcio e/ou a separação, a certidão de casamento passa a ser expedida com a anotação do ocorrido, assim como quando ocorre o óbito de uma das partes ou um novo casamento. Depois de registrado qualquer alteração só pode ser feita mediante autorização judicial.

5.1 – Dados Necessários

- Cartório onde foi feito o registro (nome, cidade, bairro e estado) obrigatório;
- Nome completo do casal que deseja obter a certidão obrigatório;
- Data do casamento obrigatório;
- Número do livro;
- Número da folha de registro;
- Número do registro.

Para Averbação de Óbito: É preciso cópia autenticada da certidão de óbito.

Para Averbação de Divórcio, Separação e Retificação de Dados: É preciso enviar o Mandado e o Cumpra-se originais e cópia da sentença.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 7 de 26





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE CASAMENTO NOME:

**** LUIS SILVINO DE OLIVEIRA e ANTONIA PAIHANO DE OLIVETRA.******

MATRÍCULA:

018309 - 01 - 55 - 1977 - 2 -00001 - 142 -0000149 - XX

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTOS, NASCIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: Luis Silvino de Oliveira, nascido no dia tres de janeiro de mil e novecentos e cinquenta e tres 03-01-1953, na localidade de Boa Vista Distrito de Monte Nebo, Municipio de Crateús, Estado do Ceará, filho de Miguel Silvino de Oliveira e de Francisca Tavares de Melo, brasileiros.

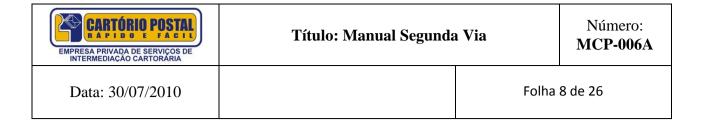
Ela: Antonia Alves Palhano, nascida no dia quinze de março de mil e novecetos e sessen ta 15-03-1960, na localidade de Batateira Distrito de Monte Nebo, Municipio de Crateús, Estado do Ceará, filha de José da Costa Palhano e de Maria Alves Palhano, brasileiros.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO			MÊS	ANO	
Cinco de janeiro de mil e novecentos e setenta e sete		05	01	197	7
REGIME DE BENS DO CASAMENTO					
Comunhão de Bens.					
NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR					
Ele: LUIS SILVINO DE OLLVEIRA.					
Ela: ANTONIA PAIHANO DE OLIVEIRA.					1
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES					
NENHUMA.					
NOME DO OFÍCIO O conteúdo da certida OFICIAL REGISTRADOR Data e local:	io é verdade	iro. Do	u fé		

Gerardo Araújo Chaves
- Oficial do Registro Civil
Distrito de Monte Nebo
Crateús - Ceará

Assinatura do Oficial

ENDEREÇO



6 – Certidão de Óbito

Modelo fictício de Prazo do Serviço			
São Paulo Capital	São Paulo Interior	Outros Estados	Estado da Bahia
5 dias	10 dias	15 dias	20 dias

Certidão de Óbito tem a função de atestar o falecimento de uma pessoa perante aos órgãos competentes, mediante a uma declaração de óbito, deve ser feita no Oficial de Registro Civil da Circunscrição do local do óbito que será lavrado a vista do atestado médico. A responsabilidade dos dados do registro é do declarante que deverá ser alguma pessoa da família, qualquer alteração depois de lavrado no livro só poderá ser feita mediante autorização judicial.

A 2ª via desse documento é solicitado quando é necessária a comprovação do falecimento de uma pessoa, muito usado por financeiras, INSS, seguros de vida, para averbação em certidão de casamento e nascimento, e em inventários.

6.1 – Informações Necessárias

- Cartório onde foi feito o registro (nome, cidade, bairro e estado) obrigatório;
- Nome completo da pessoa de quem se deseja obter a certidão obrigatório;
- Data do óbito ou ano aproximado; obrigatório;
- Nome do pai;
- Nome da mãe;
- Número do livro;
- Número da folha de registro;
- Número do registro.

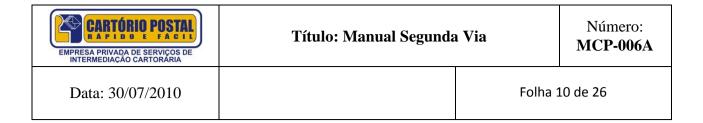
Para Averbação de Retificação de Dados: É preciso enviar o Mandado e Cumpra-se originais e a cópia da sentença.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 9 de 26





7 - Cópia Autenticada

É o ato em que se confere a uma cópia ("xerox") a mesma validade da documentação original, recebendo dessa forma a designação cópia autenticada. O Tabelião atesta que a cópia autenticada é fiel, idêntica ao original, e por isso, tem a mesma validade que ele. Só pode ser feita mediante a apresentação do documento original em um cartório de notas. Substituindo o documento original para algumas finalidades.

Modelo fictício de Prazo do Serviço
São Paulo - Capital
1 dia

Utilizada para averbação de óbito no casamento ou no nascimento e averbação de casamento no nascimento. Pode também ser apresentada para matriculas em faculdades e escolas.

7.1 – Informações Necessárias

Necessário o documento original do qual se deseja a cópia autenticada.

IMPORTANTE:

NÃO SE PODE TIRAR CÓPIA AUTENTICADA DE OUTRA CÓPIA AUTENTICADA, SOMENTE DE DOCUMENTOS ORIGINAIS.

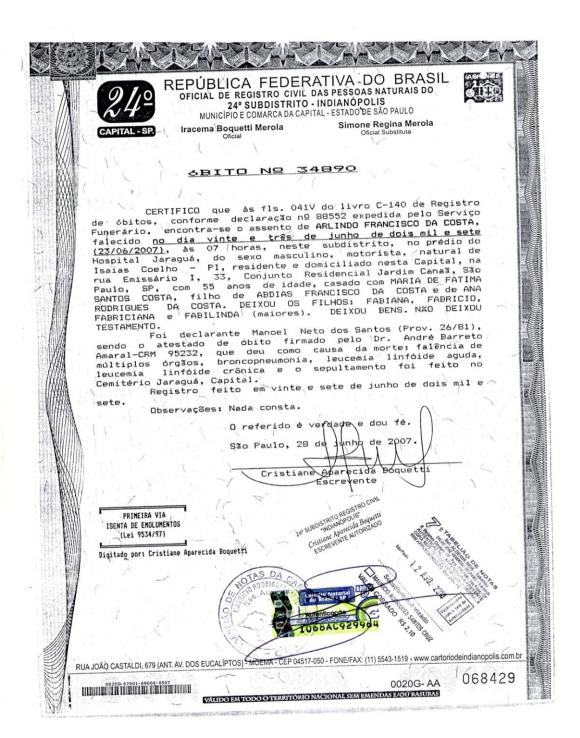
A cópia não pode ser autenticada se o documento original

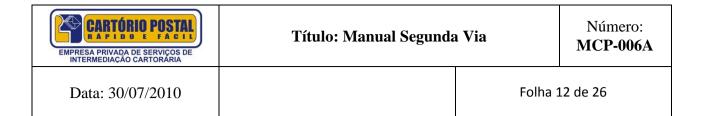
- tiver rasuras;
- tiver sido adulterado por raspagem, "branquinho" ou lavagem com solventes;
- tiver escritos a lápis:
- tiver espaços em branco;
- for em forma de papel térmico (de fax)



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 11 de 26





8 - Sinal Público

Em muitos atos (documentos) é exigido que o Cartório (Tabelionato) de um determinado local reconheça como autentica a assinatura do funcionário do outro Cartório que emitiu aquele documento, e, isto, em resumo, é o que chamam de RECONHECER O SINAL PÚBLICO. Geralmente isto acontece quando uma certidão emitida por um Cartório de um Município e/ou Estado é apresentada em outro.

Por exemplo: se a certidão de nascimento foi emitida pelo Cartório de Registro Civil do Rio de Janeiro, e, deverá ser apresentada em São Paulo em um Órgão Oficial, provavelmente, será exigido que um Tabelionato (Cartório de notas) de São Paulo reconheça o sinal público do escrevente do Rio de Janeiro.

Esse serviço é bastante utilizado em processo de cidadania, onde a certidão deve ter reconhecimento na cidade onde será dada entrada no processo.

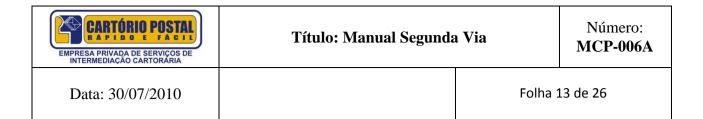
O prazo desse serviço depende da comunicação entre os cartórios podendo demorar até 20 dias úteis, uma vez que o sinal público deve ser enviado diretamente para o cartório de notas para que se tenha validade.

8.1 – Informações Necessárias:

Informações dos cartórios, daquele que deve enviar o sinal público e daquele que irá receber.



Figura V Cartão de Autografo



9 - Certidão de Batismo

O Batistério, ou Certidão de Batismo, é um documento que comprova que você foi batizado na Igreja Católica e é fornecido no ato dessa cerimônia religiosa. Esse documento é necessário para os casamentos católicos, por exemplo.

Se você foi batizado mas não possui essa certidão, pode pedir uma segunda via. Para isso, deve ir até a igreja em que foi batizado e solicitar o documento. O pedido pode ser feito por telefone ou correio, de acordo com cada igreja ou paróquia em que foi celebrada a cerimônia.

O prazo depende de cada igreja.

9.1 – Informações Necessárias

Nome completo da pessoa da certidão – obrigatório; Data de nascimento – obrigatório; Lugar de batismo – obrigatório; Nome dos pais - se possível.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 14 de 26



Arquivo Histórico Eclesiàstico de Santa Catarina

Rua Esteves Junior, 447 - Fone (048) 224-4799 - Fax (048) 222-4869

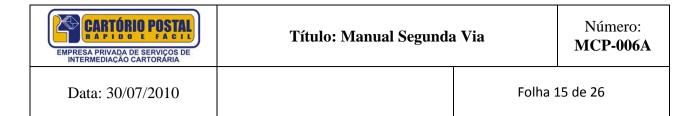
Certidão de Batismo

Certifico que, revendo os livros de batizados da Paróquia de . GAROPABA encontrei no livro 1865 - 1867 ffs. 6v nº 52 um assento com o seguinte teor:

Aos 03 dios do mes de maio de 1865 nesto matris de São Joaquim de Garopaba o Rev. Viagrio Pescaria Brab a abaixo assignado com licença do Actual Vigario Raphael Faraco baptisou solenmente ou innocente PAULINO JOSÉ FARACO nascido a 20 de fevereiro deste anno ilho de Almida Roza de Jesus, neto materno de Mancel José Ribeiro e de Bernarda Mario da Conceição. Forão padrinhos José Maxedo de Souzo Sobrinho e Dona Emmerenciana Roza de Jesus. Do que para - Constor mandei lovrar este termo em que assigno. Pe. Rafhoel Faraco.

Era o que continha o dito assento e por ser verdade o afirmo e assino. Florianópolis, 24 de agosto de 2000.

> Leonordo F. Schwinden Secretário



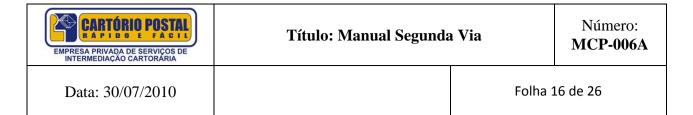
10 - Histórico Escolar

O Histórico Escolar é o registro das atividades curriculares realizadas pelo discente e pode ser parcial (enquanto estiver regularmente matriculado) ou final (após a conclusão ou desligamento do curso).

O documento é solicitado para a continuação dos estudos e para comprovar a escolaridade de uma pessoa.

10.1 – Informações Necessárias:

Nome da Pessoa; Nome dos Pais; Data de Nascimento; Ano de Conclusão; Curso Concluído; Escola ou Faculdade.



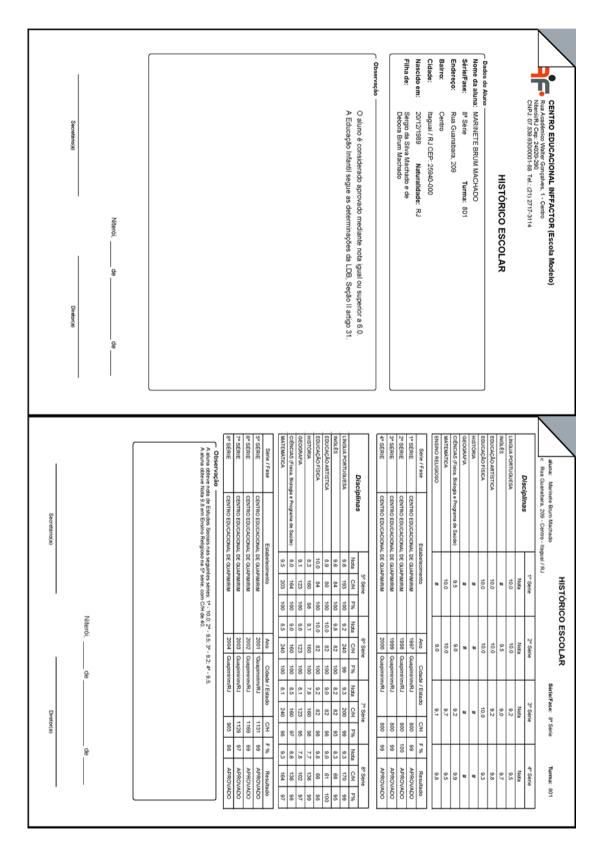


Figura VII Modelo Histórico Escolar



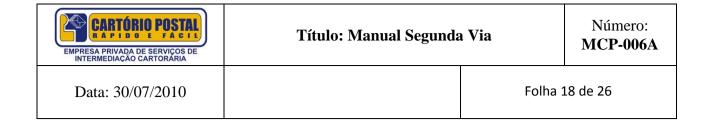
Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 17 de 26

11 – Como deve ser preenchido o formulário para a solicitação de cada serviço?

Não trabalhamos com formulários. Em alguns casos enviamos ofício com os dados da certidão para solicitação. Na grande maioria das vezes o pedido é feito verbalmente por telefone.

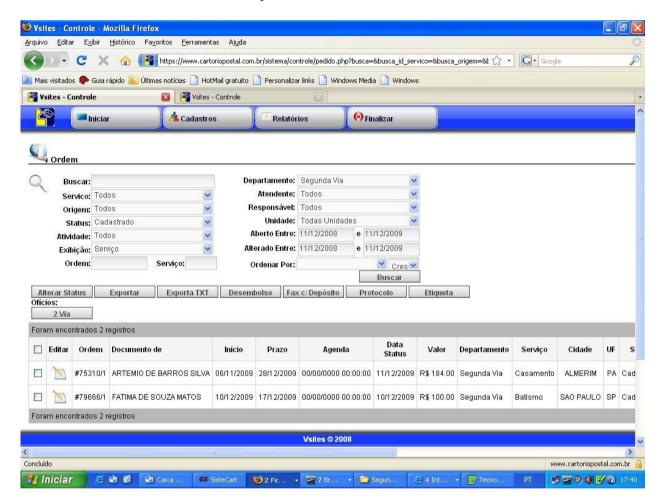


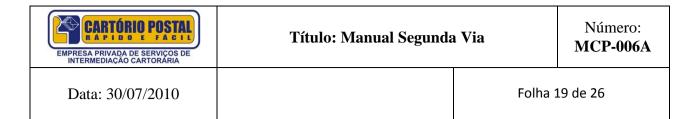


12 - Como Executar o Serviço no Sistema Operacional

12.1 – Verificação do Serviço.

No status cadastrado verificar o serviço a ser solicitado.





12.2 - Solicitação de Documento Junto ao Cartório

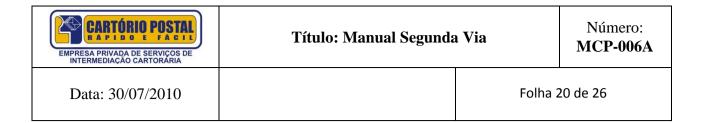
12.2.1 - Se o pedido for feito pessoalmente (por motoboy ou externo):

Imprimir o ofício pelo sistema (somente para pedidos da Capital e Grande São Paulo).

12.2.2 - Se o pedido for feito via fax ou telefone (Se o documento for de uma cidade ou Estado fora da sua localidade):

Entrar em contato com o cartório e fazer a solicitação do documento, solicitando valores e formas de pagamento.

12.2.3 - Se o pedido for feito por oficio, imprimir o oficio com os dados para envio ao cartório.



12.3 – Desembolso – (Valores para Pagamento das Custas)

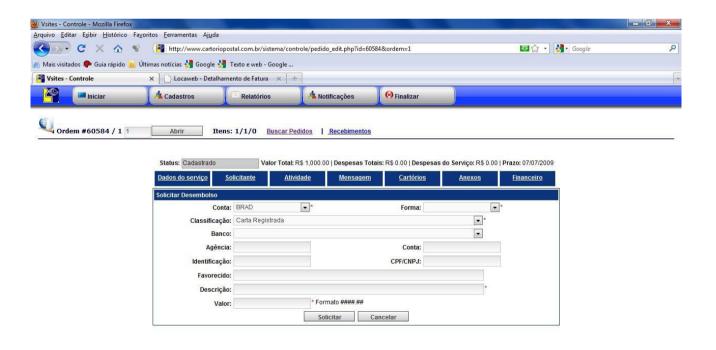
12.3.1 - Se o pedido for feito pessoalmente (por motoboy ou externo):

Iniciar Serviço e seguir para a próxima atividade: Desembolso ao Financeiro Para pedidos feitos pessoalmente, geralmente já se sabe o valor das custas e emolumentos do cartório, então é só pedir o desembolso direto.

12.3.2 - Se o pedido for feito via fax ou telefone (se a pesquisa for para uma cidade ou estado fora da sua localidade):

Seguir para a próxima etapa que pode ser:

Desembolso ao Financeiro (se o cartório já tiver feito a busca e passado o valor da certidão) ou Retornar ao Cartório (se o cartório pediu retorno para depois, devido à busca da certidão).





12.3.3 – Pedido por oficio:

Iniciar Serviço e seguir para a próxima atividade: Desembolso ao Financeiro Solicitar o valor para pagamento de custas e postagens que deverá ser enviado ao cartório juntamente com o oficio.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 21 de 26





São Paulo, 09 de Fevereiro de 2011. SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS Pc. Baltazar da Silveira, 20 / sl102 Várzea Teresópolis

Senhor Oficial.

Sistecart devidamente qualificada vem através desta solicitar a 2ª via do documento abaixo discriminado. Para Depósito, no valor de R\$ 40,00 referente a custas e emolumentos. Tendo em vista a credibilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a sua imagem de segurança e agilidade o prazo estipulado e o cumprimento da lei nº 6015 de 31.12.73 Artigo 17, passa a ser de extrema importância para estabelecermos o prazo correto de entrega dos documentos solicitados pela população.Devido a grande urgência, em obtê-lo, por gentileza, envie-nos até o dia 5 dias úteis. Com a finalidade de garantirmos a apresentação das certidões dentro do prazo acordado, contamos com a colaboração e cumprimento da legislação. Caso não localize o documento, por gentileza, envie-nos uma

Ficamos a disposição para o esclarecimento de possíveis duvidas e aguardamos o documento no endereço abaixo.

Atenciosamente,

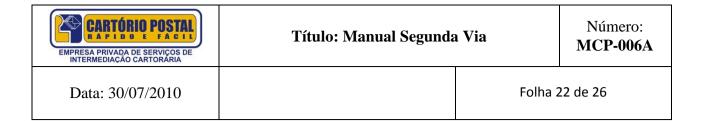
Sistecart - Departamento de 2ª via

Nascimento

Nome: JORGE PEREIRA DA SILVA Pai: JOSE PEREIRA DA SILVA Mãe: LEOCARDIA DOS ANJOS SILVA Data de Nascimento: 18/09/1947

Livro: 09 Folha: 197 Registro: 5603 Cidade: Teresópolis Estado: RJ

Sistecart São Paulo - SP. Caixa Postal 933 - São Paulo - SP - CEP: 01031-970 Fone/Fax: (11) 3103-0800 /(11) 3103-0855 A/C: Emilia Silva E-mail: emilia.silva@cartoriopostal.com.br www.cartoriopostal.com.br #120264/1



12.4 – Execução da ordem após o Pagamento das Custas e Emolumentos

Após a autorização e pagamento das custas e emolumentos pelo Departamento Financeiro, o próximo passo é o seguinte:

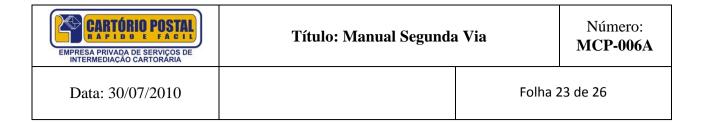
12.4.1 - Se o pedido for feito pessoalmente (por motoboy ou externo):

O motoboy ou funcionário externo dará entrada no serviço e trará o comprovante, onde estará marcada a data de retorno para retirada do documento. Então anotamos no sistema a seguinte atividade: Solicitado - Aguardando Documento. O status mudará para solicitação.

12.4.2 - Se o pedido for feito via fax ou telefone (se a pesquisa for a uma cidade ou estado fora da sua localidade):

Quando o pedido estiver no status Retorno (atividade retorno do depósito) deve ser conferido o comprovante de pagamento e anexado no oficio, encaminhando via fax ao cartório. Deverá ser mantido contato com o cartório no dia e horário marcado até o momento em que o cartório informar o número de objeto do documento.

Quando o cartório informar o número de objeto deverá ser lançado à atividade Solicitado Aguardando Documento (nesse status deve ser colocado o número de objeto ou a informação de que o documento foi enviado para nós). Nesse status, agenda-se um prazo de dois dias para pedidos enviados por sedex.



12.5 - Finalização do Pedido:

- **12.5.1** Conferência: o documento deve ser conferido para verificação de que o mesmo está de acordo com os dados do sistema, caso tenha alguma divergência deve ser verificado com o cartório antes do mesmo ser enviado ao cliente.
- **12.5.2** Scanear e Anexar: o documento deverá ser scaneado e anexado no sistema, facilitando assim futuros pedidos do cliente.



12.5.3 – Concluído Operacional: O pedido de ser colocado em concluído operacional onde deverá ser lançada a forma de envio, em seguida finalizar o pedido liberado para entrega, faturamento ou franquia para mais tarde ser concluído.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 24 de 26

13 - PASSO A PASSO PARA EXECUÇÃO DE PEDIDOS NA 2ª VIA

- 1 Direcionamento de Serviços: O supervisor ou responsável irá direcionar os serviços para que os colaboradores possam executar.
- 2 Status Cadastrado: O colaborador deverá verificar os pedidos que serão executados.
- 3 Contato com o Cartório: Entrar em contato com o cartório e solicitar o documento.
- 3a Pedido de Busca:

Iniciar Serviço;

Retornar ao cartório (agendar data e hora para resultado de busca);

3b - Documento Localizado:

Confirmar dados de conta e valores, Iniciar Serviço.

Contato com o Cartório.

- 4 Desembolso ao Financeiro: Fazer solicitação de pagamento ao cartório.
- 5 Parecer Financeiro: O pedido no status execução para que seja efetuado o pagamento.
- 6 Retorno do depósito: Comprovante de pagamento em mãos:
- 6a Imprimir ofício fax com depósito.
- 6b Atividade Depósito Verificado
- 6c Enviar e confirmar fax com o cartório.
- **7** Retornar ao cartório: Agendar data e hora para confirmação de envio e número de objeto (utilizar essa atividade quantas vezes forem necessárias até o cartório informar o número de objeto ou dia e forma de postagem).
- **8** Solicitado Aguardando Documento: Agendar data e hora para recebimento do documento (5 dias úteis para carta registrada e 3 dias para sedex).
- 9- Documento Recebido: Conferencia do documento.
- 10 Documento Recebido Irregular: Caso o documento seja recebido com dados divergentes.
- **10a-** Retornar ao cartório: Para confirmação de dados divergentes (documento conforme o livro liberar para faturamento);



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 25 de 26

- **10b** Devolução ao Cartório: Scanear e anexar o documento no sistema, enviar para o cartório fazer a troca.
- **10c** Retornar ao Cartório: Agendar data e hora para confirmar se o cartório recebeu o documento com erro e enviou o correto. (utilizar essa atividade quantas vezes forem necessárias até o cartório informar o número de objeto ou dia e forma de postagem).
- **10d** Solicitado Aguardando Documento: Agendar data e hora para recebimento do documento (5 dias úteis para carta registrada e 3 dias para sedex).
- **11** Concluído operacional: Scanear e anexar o documento no sistema, fazer envelope com endereço do cliente.
- 12 Liberado para Faturamento: Verificar se o cliente já efetuou o pagamento (financeiro).
- 13 Liberado para entrega: Lançar número de objeto no sistema da correspondência.
- 14 Serviço Concluído.



Número: MCP-006A

Data: 30/07/2010 Folha 26 de 26

